



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Praça Dr. Samuel Barreto, SN– Centro, Coração de Jesus/MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Obras de Coração de Jesus/MG.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Coração de Jesus/MG apresenta a necessidade urgente de retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), a qual se encontra paralisada com aproximadamente 31% de execução física.

Registra-se que a empresa contratada foi devidamente notificada quanto à paralisação dos serviços, sendo a primeira notificação emitida em 12 de agosto de 2025, a segunda em 06 de janeiro de 2026 e a terceira em 20 de fevereiro de 2026, sem que houvesse a retomada efetiva da obra. Posteriormente, em 05 de março de 2026, a empresa apresentou contranotificação, constante nos autos, na qual condicionou a continuidade dos serviços à celebração de aditivo contratual, alegando inviabilidade de execução nas condições originalmente pactuadas.

Todavia, mesmo após manifestação formal, a contratada não promoveu a retomada dos serviços, caracterizando descumprimento contratual. Diante desse cenário, e visando resguardar o interesse público, o Município procedeu com a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

A paralisação da obra compromete significativamente a ampliação e qualificação da rede de Atenção Primária à Saúde no município. Atualmente, Coração de Jesus possui uma população de 25.377 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022, apresentando tendência de crescimento populacional, associada ao envelhecimento da população e ao aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis.

Esse contexto tem gerado uma demanda crescente por serviços de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica, exigindo do poder público a adoção de medidas estruturantes para garantir acesso universal, contínuo e de qualidade aos serviços de saúde.

A conclusão da UBS, classificada como porte Tipo I, com capacidade mínima para abrigar uma Equipe de Saúde da Família (eSF) e uma Equipe de Saúde Bucal (eSB), constitui medida estratégica para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, promovendo a descentralização do atendimento, a ampliação da cobertura assistencial e a melhoria dos indicadores de saúde da população.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Praça Dr. Samuel Barreto, SN– Centro, Coração de Jesus/MG

Dessa forma, a retomada e conclusão da referida obra são imprescindíveis para assegurar condições adequadas de atendimento à população, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

() Material/equipamento; () Serviço; (X) Obra/serviço de engenharia; () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; () Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM(NS)

4.1. O(s) item(ns) que compõe(m) a demanda é(são):

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	5622	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS tipo I, conforme proposta nº 11268.8610001/24-001 Novo PAC.	1	UN

4.1.1. Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.1.2. O Código CNBS do item é genérico, tendo sido utilizado o que mais se aproxima ao objeto, pois não foi encontrado no catálogo o código idêntico à descrição do objeto pleiteado necessário para atender a demanda, devendo os fornecedores se atentar para descrição complementar.

4.2 - O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo)

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Prazo previsto para vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços 18 meses.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Praça Dr. Samuel Barreto, SN– Centro, Coração de Jesus/MG

Coração de Jesus/MG, 28 de abril de 2025.

Lucas Valdiéric Oliveira Santos
Engenheiro Civil – CREA/ MG: 242580/D
Coordenador Municipal de Obras e Projetos de Engenharia